



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

O Município de PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Avenida 13 de Maio, n.º 555, centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 377970 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 299.631.761-00, domiciliado em Porto Esperidião - MT, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02**, Endereço Rua Drº João Caruso Distrito industrial Cep: 99706250 – Erechim-MS, neste ato representado pelo senhor **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, portador do CPF nº 004.421.050-70 e RG nº 1089436834 SJS/RS. De acordo com 10.520/02 em seu Art. 1º subsidiada pela lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir:

As descrições com quantitativos de valores seguem como anexo a deste presente Termo.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do §2º, art. 7º do decreto federal nº 7.892/13.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto atividade: 2012 – manutenção e encargos - Farmácia Básica	266 –33.90.32.0000 – Material Bem ou serviço p/ Distribuição Fonte: 3.1.500
	267 - 33.90.32.0000 – Material Bem ou serviço p/ Distribuição Fonte: 3.1.600
	268 - 33.90.32.0000 – Material Bem ou serviço p/ Distribuição Fonte: 3.1.621

1.2. VALOR TOTAL DOS ITENS: fica registrado os preços a empresa detentora da presente Ata o Valor Total Geral: 192.534,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais) Conforme segue relação dos itens quantidades e valores unitários e totam como anexo deste termo.

1.3. ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de na forma descrita no anexo I do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2023.

1.4. O prazo para entrega do respectivos itens será em até 5(cinco) dias úteis, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido do fornecimento.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses contados da assinatura.

1.6. O pagamento será feito realizado em até 15 (quinze) dias da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.



1.7. Os preços registrados serão recebidos confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado em assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1.8. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT. A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT reserva-se no direito de não aceitar os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e conforme descritos no Edital do Pregão nº. 12/2023.

1.9. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros:

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Registro de Preço 12/2023, que desta Ata faz parte integrante:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contado do estabelecido no Anexo I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos entregue, caso regularmente intimada não efetue a regularização da entrega;
- c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.13. O Detentor da Data deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2023.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço 12/2023, a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornecer a empresa contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

Convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização das obrigações contratuais pela contratada, objeto deste Instrumento, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

3 - DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata de Registro de Preços, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Edital, a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

3.2. Advertência,

3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT;

3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

3.5. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

3.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal;

3.7. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

3.8. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

3.9. Cancelamento da Ata, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da execução dos serviços;

4 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 10 de julho de 2023 com validade até 10 de julho de 2024**, mediante assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

As partes elegem o foro da comarca de Porto Esperidião-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Esperidião - MT, 10 de julho de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

315714 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	030.119.676	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMA CEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE AD MINISTRACAO TOPICA	UN	1.000	2,30	2.300,00
3	032.100.410	ACICLOVIR COMPRIMIDOS 200 MG	UND	3.000	0,19	570,00
7	014.009.014	ACIDO VALPROICO 250 MG (CAPSULA OU COMPRIMIDO)	UNIDA	1.500	0,40	600,00
8	030.119.691	ACIDO VALPROICO 500 MG/M (SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE)	UN	600	5,10	3.060,00
9	030.119.763	ACIDO VALPROICO 500 MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	0,62	930,00
10	030.100.610	ADENOSINA INJETAVEL	UNIDA	500	11,50	5.750,00
12	032.100.758	ALBENDAZOL 40 MG/ML (SUSPENSAO ORAL)	UNIDA	3.000	1,40	4.200,00
17	032.003.936	AMICACINA 500 MG / 2ML INJETAVEL	UNIDA	1.000	4,60	4.600,00
18	032.100.614	AMINOFILINA 24 MG/ML (INJETAVEL)	UNIDA	500	5,80	2.900,00
19	032.003.008	AMIODARONA - CLORIDRATO 200 MG (COMPRIMIDOS)	UNIDA	9.000	0,43	3.870,00
21	032.100.767	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	20.000	0,06	1.200,00
24	030.119.757	AMOXICILINA 500 MG (CAPSULA)	UND	40.000	0,33	13.200,00
27	032.003.004	ANLODIPINO 10 MG (COMPRIMIDOS)	UNIDA	3.000	0,07	210,00
28	030.100.608	ANLODIPINO 5 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	6.000	0,03	180,00
33	032.100.719	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000 UI	UNIDA	6.000	5,69	34.140,00
43	032.003.009	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDOS)	UNIDA	9.000	0,03	270,00
44	030.119.689	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	UN	300	8,45	2.535,00
46	030.119.060	CARBONATO DE LITIO 300MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	900	0,21	189,00
50	032.100.748	CEFALEXINA 50 MG/ML (SUSPENSAO ORAL)	UNIDA	900	6,80	6.120,00
60	030.119.074	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	UNIDA	1.500	2,50	3.750,00
62	030.119.566	CLORIDRATO DE AMBROXOL 1 MG/ML (XAROPE)	UNIDA	600	3,90	2.340,00
63	030.119.693	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML (XAROPE)	UN	900	3,65	3.285,00
65	030.106.170	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML (INJETAVEL)	UNIDA	9.000	1,96	17.640,00
70	032.100.841	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UN	6.000	1,85	11.100,00
71	030.119.755	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML (COMPRIMIDO)	UND	1.500	2,40	3.600,00
72	032.100.738	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	9.000	0,05	450,00
74	030.119.091	DIAZEPAM 5MG/ ML (INJETAVEL)	UND	9.000	1,00	9.000,00
76	030.119.095	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	6.000	0,24	1.440,00
82	030.009.625	DOPAMINA 50MG/10ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	UNIDA	500	3,89	1.945,00
83	032.100.793	ENALAPRIL 10 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	3.000	0,04	120,00
84	032.100.794	ENALAPRIL 20 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	3.000	0,06	180,00
85	030.106.171	EPINEFRINA 1 MG/ML (INJETAVEL)	UNIDA	1.000	1,14	1.140,00
87	030.119.001	ESPIRONOLACTONA 25MG (COMPRIMIDOS)	UNIDA	6.000	0,22	1.320,00
90	030.119.105	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDA	20.000	0,10	2.000,00
91	030.119.664	FENITOINA 50 MG/ML(SOLUCAO INJETAVEL)	UN	1.000	2,30	2.300,00
99	032.100.453	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG (CAPSULA)	UNIDA	50.000	0,08	4.000,00
110	030.119.503	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	0,02	30,00
121	032.003.866	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	UNIDA	1.500	0,95	1.425,00
128	032.100.741	LORATADINA 1 MG/ML (XAROPE)	UNIDA	1.500	3,55	5.325,00
129	032.100.740	LORATADINA 10 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	9.000	0,09	810,00
130	030.119.137	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	UNIDA	3.000	0,08	240,00
137	032.100.808	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	6.000	0,06	360,00
143	032.100.782	MICONAZOL, NITRATO 2% (CREME)	UNIDA	600	2,60	1.560,00
153	030.119.695	OMEPRAZOL 20 MG (CAPSULA)	UN	15.000	0,07	1.050,00
157	032.100.786	PASTA D'AGUA (PASTA)	UNIDA	60	5,90	354,00
162	032.100.737	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	6.000	0,20	1.200,00
163	032.100.736	PREDNISONA 5 MG (COMPRIMIDO)	UND	3.000	0,06	180,00
164	032.100.730	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML (SOLUCAO INJETAVEL)	UNIDA	4.000	2,04	8.160,00
165	032.099.126	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMP	1.500	0,03	45,00
170	030.119.685	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)	UN	6.000	0,08	480,00
181	032.100.172	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (SOLUCAO ORAL)	UNIDA	600	1,21	726,00
182	032.100.711	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	30.000	0,03	900,00
185	032.100.764	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (COMPRIMIDO)	UNIDA	3.000	0,22	660,00
186	030.100.618	VASOPRESSINA INJETAVEL	UNIDA	500	27,49	13.745,00
189	030.106.168	VITAMINA K (INJETAVEL)	UNIDA	1.500	1,90	2.850,00
Valor Total Geral:						192.534,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br